

Dia-a-dia

A16598

Curso de inglês grátis.

Hoje é o último dia de inscrição para o curso de inglês oferecido pela Secretaria Estadual de Educação para alunos da rede pública. **PÁG. 5**

Briga. Há ações na Justiça questionando o valor e a legalidade das cobranças de terrenos da União

Taxa de marinha: arrecadação no Estado dobrou em 5 anos

GILDO LOYOLA/ ARQUIVO

Ano passado, a União recolheu mais de R\$ 27 milhões; número de contribuintes chega a 70 mil

GERALDO NASCIMENTO
gnascimento@redgazeta.com.br

■ Os moradores de terrenos de marinha no Estado ajudaram - a contragosto - a Gerência de Patrimônio da União (GRPU) no Espírito Santo a arrecadar mais de R\$ 27 milhões no ano passado. O valor é mais que o dobro da arrecadação de cinco anos atrás, quando R\$ 12 milhões foram recolhidos de contribuintes capixabas, principalmente de Vitória.

Em 2004, a arrecadação já havia subido para quase R\$ 16 milhões, e aumentou sucessivamente nos anos seguintes, fechando 2008 com o número informado pela Superintendência de Patrimônio da União (SPU), em Brasília.

Os recursos - destinados ao Tesouro Nacional - são resultado das receitas de pagamentos de taxas de marinha, de transferências de

direito de uso em função de compra e venda de terrenos nesses locais (laudêmio), e de outras ocupações de áreas da União.

“Esses aumentos têm duas explicações: as alterações nas tabelas de pagamento, e o fato de que o Patrimônio da União continua inscrevendo imóveis em cadastro como ocupante de área de marinha”, observou José Carlos Lyrio Rocha, presidente da Associação de Ocupantes e Foreiros do Espírito Santo (Assofes). O advogado tributarista Ricardo Dalla completa com outros motivos.

CADASTRO

“Em 2007 e 2008, muitos contribuintes foram incluídos em cadastros de devedores, e isso fez com que procurassem o órgão para pagar. Também aumentaram a eficiência da cobrança”, observou.

A GRPU não atende ao que define a Medida Provisória 449/2008 - o perdão de dívidas com a Fazenda Nacional de até R\$ 10 mil -, mantendo entre os devedores muitos contribuintes que pagam pequenos valores anuais de taxa.



TERRENOS. Projeto de lei pretende rever cálculo de linha que define as áreas de propriedade da União

Espírito Santo é o 5º que mais arrecada no país

■ O Espírito Santo é o 5º Estado do país – entre os costeiros – que mais arrecadou em 2008, ficando atrás do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Pernambuco, e de Santa Catarina. Considerando a arrecadação no Distrito Federal, o Espírito Santo torna-se o 6º no ranking do ano passado. O Ministério Público Federal (MPF) e Associações de classe que defendem os direitos de ocupantes e foreiros – categorias em que são enquadradas os moradores dependendo do nível de direitos que têm sobre a área –, têm ações em andamento na justiça, onde questionam algumas cobranças. Mesmo questionadas na justiça, as taxas cobradas pela GRPU continuam sendo exigidas normalmente, e quando há alguma decisão preliminar, em geral, é tratada isoladamente.

Saiba mais sobre a taxa de marinha

Há projetos de lei que propõem reduções na taxa, e ações judiciais que querem o fim de cobranças

■ QUEM PAGA

Com base na média de marés altas e baixas foi traçada uma linha imaginária que corta a costa brasileira. Em direção ao litoral, todo terreno que estiver a 33 metros da linha será considerado da União

■ TIPOS DE USO DA ÁREA

Há os ocupantes e os foreiros. No regime de ocupação, o terreno é de propriedade da União, como um todo, e ainda pode reivindicar o direito de uso do terreno quando quiser. No regime de aforamento, o morador do imóvel passa a ter um domínio útil sobre o terreno, e a área fica repartida entre ele e a União

■ PROJETOS

Na Câmara Federal há projetos

de lei que defendem a mudança da linha preamar, que define a partir de que ponto começam a ser contados os 33 metros de distância que definem o terreno de marinha. A linha seria recalculada com base na média das marés do ano 2000. Com isso, a linha ficaria mais distante da orla brasileira, e reduziria o número de terrenos da União

■ REDUÇÃO NO VALOR

Outro projeto de lei prevê a redução nos índices usados para calcular a taxa de marinha. Reduziria de 2% (ou 5%, se o terreno foi cadastrado na SPU depois da Constituição de 1988) para 1% a taxa anual cobrada a ocupantes com base no valor do terreno; de 0,6% para 0,3%

a cobrada para foreiros; e de 5% para 1% a taxa do laudêmio (quando o imóvel é vendido)

■ COBRANÇA DOBRADA

Uma ação do Ministério Público Federal foi encaminhada em 2006 à Justiça Federal do Estado pedindo que moradores de Vitória, que já pagam taxa de marinha, fiquem isentos da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Caso seja confirmada a isenção do pagamento das taxas de marinha para quem mora na Ilha de Vitória, apenas os moradores da parte continental, ficariam isentos do IPTU

■ LAUDÊMIO

Outra ação do Ministério

Público Federal (MPF) questiona o cálculo feito sobre o laudêmio – que é um pagamento de 5% que o foreiro faz à União pela transferência dos terrenos de marinha, que são bens da União. Atualmente, a União vem calculando a taxa a ser cobrada não só sobre o valor do terreno, mas também sobre o valor das benfeitorias existentes no local, o que, para o Ministério Público, é inconstitucional

■ CURIOSIDADES

A linha preamar que define o terreno de marinha foi calculada em 1831, e levava em consideração a média da maré alta no Brasil, naquele ano. Por isso a atualização necessária com base no ano 2000

Perdão para dívidas de até R\$ 10 mil

Determinação de medida provisória vale para quem tem cobranças vencidas até dezembro de 2007

■ A Superintendência de Patrimônio da União (SPU) ainda não sabe se vai cumprir a Medida Provisória nº 449/2008, que estabelece o perdão de dívidas com a Fazenda Nacional, no valor de até R\$ 10 mil, para quem tem cobranças vencidas até 31 de dezembro de 2007, nesse valor.

A assessoria da SPU, em Brasília, informou que busca fechar um posicionamento junto com o Ministério do Planejamento e a Consultoria Jurídica, mas, em análise preliminar, a MP não seria aplicável às taxas por abranger débitos tributáveis, que não é o caso das taxas cobradas pela SPU.

Especialistas na área discordam desse posicionamento. “A Medida Provisória tem um prazo de 90 dias para ser cumprida, que vence agora, e até o momento a SPU regulamentou a norma, que tem força de lei, e é aplicável, sim, aos débitos das taxas de marinha”, alertou o advogado tributarista Ricardo Dalla.

Segundo o especialista, é possível recorrer à justiça para garantir o direito, mas ele ressalta que o processo não é rápido.

“A Medida Provisória que foi criada para diminuir o número de processos de pequeno valor na Justiça, que chegam a 40% dos casos, acaba não cumprindo o objetivo, e a Justiça continua cheia de casos. O curioso é que quando se trata de medida provisória que visa a aumentar a arrecadação, os processos são sempre mais rápidos, mais acelerados, o que não está acontecendo nesse caso”, observou Ricardo Dalla.

Pague primeiro e questione depois

Orientação é da Associação de Foreiros, para evitar sustos depois com cobranças de altos valores

■ Apesar dos questionamentos sobre a cobrança de taxas em algumas áreas – e até queixas sobre a legalidade da cobrança –, a orientação da Associação dos Ocupantes e Fo-

reiros do Espírito Santo (Assofes) é que o contribuinte que discorda do pagamento da taxa ao Patrimônio da União, pague mesmo assim.

“Acontece muito de o contribuinte não se importar com o pagamento por discordar. Depois acaba surpreendido com a cobrança da Fazenda Nacional de um valor absurdo, resultado da acumulação da

dívida”, explicou José Carlos Lyrio Rocha, presidente da Assofes.

Os contribuintes devem procurar primeiro a própria Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU) para se informar sobre a cobrança. “É preciso tentar, primeiro, a solução administrativa. Se o problema não for resolvido, como caso de cobrança indevida, al-

go do tipo, é possível recorrer à Justiça”, observou.

Além do direito de questionar, alguns contribuintes têm o direito reconhecido de não pagar taxas ao Patrimônio da União. “Os contribuintes que recebem até cinco salários mínimos têm direito a isenção do pagamento, mas para garantir o direito precisam protocolar o pedido, e muitos nem sabem disso” explicou Lyrio Rocha.

Contribuintes seriam isentos de IPTU

Dupla tributação já foi questionada na Justiça, mas prefeitura só isenta casos de concessão de uso

■ Entre os questionamentos jurídicos a respeito da cobrança da taxa de marinha, está o que se refere ao pagamento conjunto do Imposto Territorial Pre-

dial Urbano (IPTU) e da taxa. Na Capital, o tributo e a taxa continuam sendo cobrados normalmente dos moradores.

Com base no artigo 150, parágrafo VI, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal (STF) chegou a decidir, em 2006, que é vedada à União, aos Estados, aos municípios e ao Distrito Federal, cobrar im-

posto sobre o patrimônio, renda ou serviços uns dos outros.

DIREITO

A prefeitura da Capital reconhece o direito a isenção somente daqueles que possuem concessão de uso de áreas da União, o que não é o caso dos ocupantes e foreiros dos terrenos de marinha do Estado.

No ano passado, o município de Vitória arrecadou R\$ 35,7 milhões com IPTU, contra R\$ 27,7 milhões de taxa de marinha da Gerência Regional de Patrimônio da União (GRPU) – responsável pela cobrança nos terrenos da União no Estado.

Para o advogado tributarista Ricardo Dalla, também é possível questionar essa cobrança conjunta.

Pagadores

70 mil contribuintes

É o número estimado de contribuintes no Estado que pagam taxas de marinha, segundo a Associação de Foreiros

Saiba

Os dez maiores estados arrecadadores de taxas de patrimônio da União em 2008

RJ	R\$ 106.446.969,46
SP	R\$ 94.577.078,76
PE	R\$ 55.839.580,73
DF	R\$ 37.928.443,08 *
SC	R\$ 28.921.839,02
ES	R\$ 27.697.621,48
SE	R\$ 17.910.898,45
PR	R\$ 14.394.648,72
CE	R\$ 11.216.151,45
BA	R\$ 10.979.106,34

* área não costeira